À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA - SC RUA JOÃO MARI, 55, CENTRO CEP: 89895-000 CNPJ: 95.988.309/0001-48

RIQUEZA - SC

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017-FMS. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 367/2017-FMS

IlmoSr. Pregoeiro do Município e Comissão de Licitação.

A empresa LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS **EIRELI ME**, CNPJ n° 18.941.818/0001-74, com sede na R. Araquari, n° 80 em Balneário Camboriú/SC, através de seu Representante Legal/Procurador o Sr. Nédio Justino Massochin Junior, CPF nº 010.448.960-00 e RG nº 4092420878, vem, por meio deste, afim de

IMPUGNAR

o presente Pregão Presencial - Registro de preço 18/2017 com fulcro nos seguintes fatos e fundamentos:

Breve resumo:

Esse Município lançou Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial sob o nº 18/2017, destinados a "aquisição estimada e parcelada de fraldas descartáveis adulto", conforme regras e condições estabelecidas

As razões da impugnação:

Em que pese o zelo na confecção do edital, temos que o ato convocatório, em parte, não atende aos requisitos previstos em Lei para a

Rua Araquari, 80 - Municipios - Balneário Camboriú Fone: (47) 3367-3681.

E-mail: administrativo@litoralmedi.com.br

CNPJ: 18.941.818/0001-74 Inscrição Estadual: 257160230Litoralm Com. de Produtos Médicos Eireli-ME

Municípios

Municípios CNPJ 18 941 818/0001-74 - I.E. 25/7160230 Rua Araquari, 80 - B. Municipios E-mail: litoralmedi@hotmail.com Balneário Camboriú-SC CEP 88337-480

aquisição de produtos destinados à área de saúde, situação dos produtos licitados.

Assim, algumas questões pendem de inserção no edital que a requerente entende inerente e imprescindível às empresas que atuam no comércio e distribuição de produtos destinados à área da saúde, a saber:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa.

Ao exame do edital, verifica-se não estar sendo postulado requisitos essenciais, como a Autorização de Funcionamento da Empresa junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para venda de "Cosméticos", no qual se enquadra o objeto do presente edital,

Inquestionável a destinação do objeto, eis que consta expressamente no edital que serão utilizados para a manutenção da Rede Municipal de Saúde e, assim sendo, devem cumprir com os requisitos da legislação vigente, nos termos da Resolução 211 de 14/07/2005, que estabelece a definição e a classificação de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes. Outro, sim a ANVISA define que são considerados "Cosméticos", os produtos que se enquadram na categoria dos descartáveis, como: escovas dentais e os produtos ABSORVENTES DESCARTÁVEIS de uso externo os artigos destinados as asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou reter excreções e secreções orgânicas, tais como URINA, FEZES, leite materno e as excreções de natureza menstrual e intermenstrual. Estão compreendidas nesse grupo os absorventes higiênicos femininos de uso externo, as FRALDAS PARA BEBÊS, as FRALDAS PARA ADULTOS e os absorventes de leite materno. Definição disponível (http://portal.anvisa.gov.br/wps/content/Anvisa+Portal/Anvisa/Inicio/Cos meticos/Assuntos+de+Interesse/O+que+e+cosmetico/e88666804fbeddfe91d 4d56b93d8466b).

A RCD nº185/2001 – Regra II, expedida pela ANVISA, bem como a Lei 6360/76 estabelece com precisão a necessidade de Autorização do Ministério da Saúde, não só das empresas que fabricam como também das que expedem ou comercializam produtos médicos e correlatos, conforme se depreende dos dispositivos in verbis:

"Art.1 - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos

Rua Araquari, 80 - Municipios - Balneário Camboriú Fone: (47) 3367-3681.

E-mail: administrativo@litoralmedi.com.br

Litoralm Com. de Produtos Médicos Eireli-ME CNPJ 18 941 818/0001-74 - I.E. 25/7160230 Rua Araquari, 80 - B. Municipios E-mail: litoralmedi@hotmail.com CEP 88337-480 Balneário Camboriú-SC

CNPJ: 18.941.818/0001-74 Inscrição Estadual: 257160230

CNDI: 19 041 919/0001



farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como..., OS COSMÉTICOS,...."

"Art.2 - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art.1 as EMPRESAS PARA TAL FIM AUTORIZADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem".

"Art. 66 - A inobservância dos preceitos desta Lei, de seu Regulamento e normas complementares configura infração de natureza sanitária, ficando sujeito o infrator ao processo e às penalidades previstos no Decreto-Lei número 785, de 25 de agosto de 1969, sem prejuízo das demais cominações civis e penais cabíveis. (Obs: D.L. nº 785, de 25/08/69 - revogado pela Lei nº 6.437 de 20/08/77)".

Desta forma, flagrante a obrigatoriedade da licitante apresentar sua Autorização de Funcionamento de Empresa, documento que atesta a capacidade sanitária do distribuidor final.

A Lei nº 9.782/99 criou a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo que sua finalidade encontra-se estabelecida pelo seu artigo 6º, que assim dispõe:

"Art.6" - A Agência terá por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados, bem como o controle de portos, aeroportos e de fronteiras."

Dentre a competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ditada pelo artigo 7°, consta à expedição da Autorização de Funcionamento, conforme segue:

"VII – autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no art. 6º desta lei;"

Rua Araquari, 80 - Municipios - Balneário Camboriú Fone: (47) 3367-3681.

E-mail: administrativo@litoralmedi.com.br

Litoralm Com. de Produtos Médicos Eireli-ME CNPJ 18 941 818/0001-74 - I.E. 25/7160230 Rua Araquari, 80 - B. Municípios E-mail: litoralmedi@hotmail.com CEP 88337-480 Balneário Camboriú-SC

CNPJ: 18.941.818/0001-74

Inscrição Estadual: 257160230



Flagrante que as empresas interessadas na comercialização dos bens licitados, que atuam diretamente no trato da saúde pública, prescindem da Autorização de Funcionamento supra citada.

b) Apresentação de Laudo de Absorção e Microbiológico.

Não há exigência de apresentação de Laudo de Absorção, assim como, quanto ao Laudo Microbiológico das fraldas que serão objetos da mencionada licitação.

A Portaria nº 1.480 do Ministério da Saúde em seu Regulamento Técnico estabelece as condições de fabricação dos produtos objeto do referido certame, onde faz-se obrigatório os requisitos de qualidade, através do Laudo Microbiológico e Laudo de Absorção dos produtos, emitidos por instituições credenciadas junto a Anvisa, afim de que se cumpram as determinações previstas na Portaria 1480. Tal exigência se faz necessária por força da Legislação vigente, a fim de evitar prejuízos à saúde da população usuária do objeto deste certame, conforme as já citadas portaria e a RDC, que estabelecem isenção de registro do produto junto a Secretaria de Vigilância Sanitária, porém condiciona tal isenção à observância dos requisitos de qualidade, conforme segue:

"REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONTROLE DE PRODUTOS ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS, EXTERNO E INTRAVAGINAL - ANEXO I - PRODUTOS ABSORVENTES DESCARTÁVEIS, DE USO EXTERNO

1. Definição

1.1 São considerados produtos absorventes descartáveis de uso externo os artigos destinados as asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou reter excreções e secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as excreções de natureza menstrual e intermenstrual.

1.2 Estão compreendidas nesse grupo os absorventes higiênicos femininos de uso externo, as fraldas para bebês, as fraldas para adultos e os absorventes de leite materno.

3. Requisitos de Oualidade

3.1 As matérias-primas presentes na composição desses produtos deverão ser de natureza atóxica, para confirmação da qual serão submetidas, obrigatoriamente, aos seguintes ensaios pré-clínicos: irritação cutânea primária e sensibilização. Esses ensaios serão efetuados para cada tipo de matéria-prima empregada na confecção desses produtos, e deverão ser Litoralm Com. de Produtos Médicos Eireli-ME Litoralm Com. de Produtos Médicos Eireli-ME CNPJ 18 941 818/0001-74 - I.E. 25/7160230

Rua Araquari, 80 - B. Municípios E-mail: litoralmedi@hotmail.com

CEP 88337-480

Balneário Camboriú-SC

Rua Araquari, 80 - Municipios - Balneário Camboriú Fone: (47) 3367-3681.

E-mail: administrativo@litoralmedi.com.br

CNPJ: 18.941.818/0001-74 Inscrição Estadual: 257160230



repetidos toda vez que for(em) mudada(s) a(s) matéria(s)-prima(s) especificada(s) no processo de fabricação;

4. Controle de Fabricação

4.2 Todas as matérias-primas e os produtos acabados deverão ser analisados de acordo com métodos capazes de aferir sua inocuidade e submetidos a avaliação microbiológica de orientação, com periodicidade variável, de acordo com a natureza de cada material.

4.2.1 As avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 5g: Pseudomonasaeruginosas. ausência de Escherichia coli. Staphulococcuseureus. Closiridiumsp ou Clostridium sulfitorredutor. A contagem de germes aeróbios mesófilos não devem ultrapassar a 1000 unidades formadoras de colônia (ufc), por grama de amostra. A contagem de fungos e leveduras não devem ser superior a 100 ufc, por grama de amostra.

4.2.3 Os ensaios deverão ser realizados em laboratórios da empresas ou instituições que estejam sob controle da autoridade

competente.

Também, o objetivo da presente Impugnação visa exatamente evitar que a Administração venha alegar que está vinculada aos termos do edital, não podendo fazer exigências outras, se não aquelas previstas pelo ato convocatório.

> Eventual caracterização de aquisição irregular em a Autorização de Funcionamento de Empresa e ausência de exigência do Laudo Microbiológico do produto.

Em verdade, a aquisição dos bens licitados de empresa não possuidora da Autorização de Funcionamento - Cosméticos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, além do Laudo Microbiológico e de Absorção do Produto, irá caracterizar-se como uma aquisição irregular, razão pela qual deve ser incluso no edital a obrigatoriedade desses documentos pelas empresas interessadas em dele participar.

Aliás, como é sabido, a própria Lei de Licitações, através da previsão constante do inciso IV, do artigo 30, determina a exigência de documentação especifica, em razão da natureza dos produtos a serem adquiridos.

> Rua Araquari, 80 - Municipios - Balneário Camboriú Fone: (47) 3367-3681.

E-mail: administrativo@litoralmedi.com.br

Litoraim Com. de Produtos Médicos Eireli-ME CNPJ 18 941 818/0001-74 - I.E. 25/7160230 Rua Araquari, 80 - B. Municipios E-mail: litoralmedi@hotmail.com Balneário Camboriú-SC CEP 88337-480

CNPJ: 18.941.818/0001-74 Inscrição Estadual: 257160230

Do Pedido:

Ante o exposto, estando perfeitamente demonstrado que a legislação especifica prevê que as empresas interessadas na comercialização dos itens objetos do presente edital, ou ainda sujeitas ao controle sanitário, devam obrigatoriamente possuir a <u>Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) - Cosméticos</u>, e que seja apresentado o <u>Laudo Microbiológico e Laudo de Absorção emitido por Laboratório credenciado junto a Anvisa</u>, requer-se que seja <u>alterado o presente edital</u>, para fins de <u>inclusão de tais documentos como exigência</u> dentre aqueles indispensáveis à habilitação dos proponentes.

Assim, com tal procedimento evita que esse órgão venha adquirir produtos de empresa sem capacidade sanitária de comercialização, podendo acarretar sérios riscos à saúde pública, visto que o objeto, fraldas descartáveis, será utilizado por usuários com problema de saúde, constituindo-se a falta dos requisitos de qualidade em risco para a saúde, além de constituir numa aquisição irregular, ainda mais quando levando ao conhecimento da Administração a obrigatoriedade do licitante possuir tais documentos.

Termos em que, pede deferimento.

Balneário Camboriú/SC, 17 de abril de 2017

LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME CNPJ: 18.941.818/0001-74 - FONE: (47) 3367-3681

> Nédio Justino Massochin Junior Representante Legal/Procurador

> > CPF: 010.448.960-00 RG: 4092420878

Litoralm Com. de Produtos Médicos Eireli-ME CNPJ 18 941 818/0001-74 - I.E. 25/7160230 Rua Araquari, 80 - B. Municipios E-mail: litoralmedi@hotmail.com CEP 88337-480 Balneário Camboriú-SC

Rua Araquari, 80 - Municipios - Balneário Camboriú Fone: (47) 3367-3681.

E-mail: administrativo@litoralmedi.com.br

CNPJ: 18.941.818/0001-74 Inscrição Estadual: 257160230







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/03/2017 às 11:54:39 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba3f0f620bb7a4f686009c2ca6d18e51e9185094d46667333f2e0e50354 cf5b76a64bd53139f71961c5c31a9af03d775ef3d5bb7d03252746f2c564c46ebbe9c2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LitoralM Comercio de produtos Médicos Eireli ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/03/2018 às 17:17:28 (Dia/Mês/Ano)

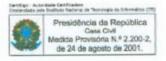
Código de Controle da Certidão: 351583

Código de Controle da Autenticação:

32411903151730180421-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CNR. DAS PESSOAS NATURAIS de l'ambient pass inter inti junt de l'ambient de



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabeliã

nalidade: PROCURAÇÃO

rotocolo:53480 ata: 11/11/2016 1° TRASLADO

Livro: 395

Folha: 161

ROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: LITORALM COMERCIO DE RODUTOS MEDICOS EIRELI - ME; na forma abaixo:

AIBAM quantos que este público instrumento de procuração bastante virem, que os onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016), este Tabelionato de Notas, sito na 3ª Avenida, 134, sala 01, Centro, nesta Cidade e Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, compareceu perante mim, Ligia Cristina Knorst Ripplinger Casagrande - Escrevente, como outorgante: LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.941.818/0001-74, com sede e foro na Rua Araquari, nº 80, Bairro dos Municípios, nesta Cidade de Balneário Camboriú/SC; neste ato representada por seu titular JACQUES BRIÃO MOREIRA, de nacionalidade brasileira, filho de Jair Oliveira Moreira e Luci Mara Viana Briao Moreira, natural de Pelotas/RS, nascido em 23/02/1985, com 31 anos de idade, que se declarou solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03968374834-DETRAN/RS, emitida em 01/11/2011, onde consta o RG nº 8060456971-SJS/II/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.287.970-16, domiciliado e residente na Rua 2480, nº 317, Apto 202, Centro, nesta Cidade de Balneário Camboriú/SC; conforme Alteração nº 1, registrado em 19/11/2015, sob o nº 20156596539 e Certidão Simplificada da Junta Comercial de Santa Catarina, emitida em 08/11/2016; identificada como a própria e reconhecida como capaz na pessoa de seu titular, por mim, Ligia Cristina Knorst Ripplinger - Escrevente. conforme documentos que me foram apresentados, e aqui arquivados digitalmente, conforme art. 475, do Código de Normas da CGJ/SC, do que dou fé. E, pelo representante da outorgante, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores: NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JÚNIOR, de nacionalidade brasileira, filho de Nedio Justino Massochin e Vera Lucia Fernandes Massochin, natural de Erechin/RS, nascido em 02/05/1991, com 25 anos de idade, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4092420878-SSP/RS, emitida em 14/05/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.448.960-00, domiciliado e residente na Rua Anchieta, nº 204, Centro, na Cidade de Erechim/RS; a quem conferem os mais amplos e gerais poderes para gerir e administrar, defender e tratar de todos interesses da empresa individual do outorgante; podendo para tanto: a) comprar e vender mercadorias e produtos atinentes ao seu ramo de negócios, combinar preços, prazos e demais condições, assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários, pagar

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de

continua na próxima página...





1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabeliã

ade: PROCURAÇÃO olo:53480 11/11/2016

1º TRASLADO

Livro: 395 Folha: 161V

eber importâncias, dando e recebendo quitações; assinar e endossar duplicatas los de crédito, assim como notas de venda, emitir notas promissórias, letras de pio; b) administrar, vender, prometer vender ou de qualquer outra forma alienar imóveis, móveis e veículos de propriedade da empresa outorgante, assim eca, penhor; alienação fiduciária; inclusive por cédula hipotecária e/ou pratícia; podendo receber e transmitir direito, domínio, ações e posse, responder eitar a evicção de direito, assinar contratos, escrituras públicas de quaisquer

natureza que impliquem em alienação e/ou aquisição de bens, inclusive DUT para transferência de veículos; representá-la junto a Tabelionatos de Notas, Ofícios de Registro Imobiliários, e onde mais se fizer necessário, representá-la junto ao Detran e Centro de Registro de Veículos Automotores, Seguradoras, requerer 2ª via de CRV e/ou CRLV, solicitar serviços e assinar as respectivos requerimentos e declarações de responsabilidade; contrair financiamentos pare aquisição de bens e dar as bens em garantia dos mesmos; c) representa-lo junto aos estabelecimentos bancários, cooperativas de crédito e instituições financeiras em geral; para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, inclusive par meio eletrônico, requerer e retirar cartão magnético, cadastrar senha, efetuar saques, fazer descontos; ordenar pagamentos, inclusive por meio de cartas; emitir, endossar e assinar cheques; fazer depósitos e retiradas, retirar extratos de contas correntes, talões de cheques para uso da empresa, solicitar saldos credores ou devedores; receber todas as importâncias devidas ou destinadas a outorgante, independente de sua origem ou procedência passar recibos e dar quitação, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, contrair, empréstimos e financiamentos, ajustar as valores de créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos; utilizar as créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições; assinar contratos, inclusive de ratificações e retificações dos contratos que celebrar; d) autorizar o protesto títulos, conceder novos prazos, assinar cartas de anuência e cancelamentos de protestos; representar junto aos Ofícios de Protestos de Títulos Cambiais, Títulos e Documentos; e) admitir, demitir e indenizar empregados, fixar salários e gratificações, assinar carteiras de trabalho e previdência social, e fazer as respectivas anotações, pagar salários e receber quitações; atuar, como preposto na Justiça Trabalho, podendo alegar prestar declarações, esclarecimentos, fazer provas e tudo o mais que for preciso e em lei permitido; f) representar a empresa outorgante nas licitações e/ou concorrências públicas, de quaisquer modalidades, podendo

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página...

ECATORIO AZEVEDO BASTOS I FORICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS MATURANS E PRESENTA DE MATURANS E PRESENTA DE MATURANS E CONSIGNO DE MOTIVE — CONSIGNO DE MO



1° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabeliã

inalidade: PROCURAÇÃO rotocolo:53480 pata: 11/11/2016

1° TRASLADO

Livro: 395

Folha: 162

epresentá-lo perante quaisquer repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Junta Comercial, Tabelionato de Notas, Registro de móveis, assinar propostas técnicas e comerciais, participar de sessões públicas e nabilitação e julgamento, deliberar, assinar as respectivas impugnações; formular ances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame; assistir à abertura de propostas, fazer impugnações, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, assistir à abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, fazer novas propostas, rebaixos e descontos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, requerer e retirar certidões positivas, e/ou negativas, prestar e firmar declarações, renunciar ao direito de recurso; assinar pedidos, atas, contratos, aditivos, petições, guias, requerimentos, bem como quaisquer documentos indispensáveis; g) constituir advogado com poderes para representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal, mover as ações que julgar conveniente e defendê-la nas que lhe forem movidas, usar dos poderes para o foro em gel (art. 38 do CPC), bem como os especiais de concordar, discordar, transigir, convir, reconvir; recorrer, pagar e cobrar contas, promover a cobrança amigável ou judicial, assinar, dar e receber quitação; firmar compromissos, produzir provas, receber notificações, representar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, no Foro em geral, em qualquer Comarca; firmar contratos de prestação de serviços; h) assinar o que for necessário relativamente ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, PIS, COFINS; representá-la junto as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações; Empresas de Economia Mista, Juntas Comerciais, Ofícios Públicos em geral, inclusive Tabelionatos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral, e onde mais preciso for requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda, apresentar provas e recursos, perante os órgãos do Imposto de Renda, receber as respectivas notificações e assinar certificados correspondentes, pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos e reclamar a sua devolução, bem como contribuições previdenciárias, requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito, defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos, receber e assinar toda a correspondência da outorgante, com ou sem valores postais, encomeridas, reembolso, Colis Posteaux e respectivas indenizações; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao cabal desempenho do

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página...

3ª Avenida, nº 134 - Sala 01 - Centro - Balneário Camboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3393-6994 - (47) 3268-2515 CEP: 88330-084 - Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00 - www.1tabelionatobalneario.com.br





1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabeliã

ade: PROCURAÇÃO alo:53480 1/11/2016

1° TRASLADO

Livro: 395 Folha: 162V

nte mandato inclusive substabelecer no todo ou em parte. (LAVRADA SOB TA). (Certifico que os dados do procurador e da empresa objeto do inte mandato foram declarados, conferidos e aceitos pelo titular da gante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade dos nos, em especial seu estado civil, devendo a prova destas declarações n exigidas diretamente pelo órgão e pessoas a quem com este imento se apresentar. Os elementos declaratórios constantes neste instrumento são inalteráveis após a sua assinatura). Foi emitido o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, Resultado: Negativo, código HASH: 2e13.1ebb.

Consulta de Indisponibilidade, Resultado: Negativo, código HASH: 2e13.1ebb. d417.0b81.4c9e.f8aa.c81a.e1f7.725c.88e8, emitido em 11/11/2016, via *internet*, pela CNIB. De como assim o disse, do que dou fé, pediu-me e lhe lavrei este instrumento que lido, achou conforme, aceitou e assina tudo perante mim, Ligia Cristina Knorst Ripplinger - Escrevente. Ficam dispensadas as testemunhas, por terem as partes sido identificadas documentalmente. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70.Balneário Camboriú, 11 de novembro de 2016. ASSINADOS: JACQUES BRIAO MOREIRA - Representante da Outorgante, LIGIA CRISTINA KNORST RIPPLINGER CASAGRANDE - ESCREVENTE. Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que cou fé.

Balneário Camboriú/SC, 11 de novembro de 2016.

Em test°

da verdade

LIGIA CRISTINA KNORST RIPPLINGER CASAGRANDE Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal

EMP37646-TI00 Confira os dados do ato em:

selo.tjsc.jus.br

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo. O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/11/2016 às 08:52:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LitoralM Comercio de produtos Médicos Eireli ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/11/2017 às 08:45:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 610072

Código de Controle da Autenticação:

32411411160844410484-1 a 32411411160844410484-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br





ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME

CNPJ nº 18.941.818/0001-74

JACQUES BRIÃO MOREIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 23/02/1985, solteiro, empresário, CPF nº 004.287.970-16, Carteira de Identidade nº 8060456971, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado na Rua 1536, 317, Apto 502, Centro, Balneario Camboriu, SC, CEP 88.330-610, Brasil.

Titular da empresa de nome LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600125691, com sede Rua Araquari, 80, Municípios, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.337-480, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.941.818/0001-74, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Comercio Varejista de Artigos Médicos Odontológicos e Ortopédicos; Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano; Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Medico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odontomedicohospitalar, Partes e Pecas; Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, Com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada; Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos; Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios; Comercio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria; Comércio Atacadista e Varejista de Fraldas e Absorventes; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; Importação e Exportação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Torna-se sem efeito o contido nos instrumentos de constituição e posterior alteração contratual, já registrado pela Junta Comercial, conforme consta no preâmbulo do presente instrumento provide comento a cura aqui ficou expresso.





ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME

CNPJ nº 18.941.818/0001-74

- A empresa gira sob o nome empresarial de LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME.
- O capital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.
- Sede e foro jurídico na Rua Araquari, nº. 80, Bairro Municípios, Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.337-480.
- 4. A empresa tem por objeto o ramo de atividade de: Comercio Varejista de Artigos Médicos Odontológicos e Ortopédicos; Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano; Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Medico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odontomedicohospitalar, Partes e Pecas; Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, Com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada; Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos; Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios; Comercio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria; Comércio Atacadista e Varejista de Fraldas e Absorventes; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; Importação e Exportação.
- A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2013, de conformidade com o arquivamento de seu Contrato Social na Junta Comercial Do Estado De Santa Catarina, e terá duração por tempo indeterminado.
- 6. A empresa é administrada pelo titular JACQUES BRIÃO MOREIRA, com poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.





ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME

CNPJ nº 18.941.818/0001-74

- O administrador declara, sob as penas da lei de que não estar impedido de exercer a administração da empresa, pro lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (Art. 1011, §1°, CC/2002).
- O empresário JACQUES BRIÃO MOREIRA, declara que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Balneário Camboriú, 09 de Novembro de 2015.

JACQUES BRIÃO MOREIRA CPF: 004.287,970-16

> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2015 SOB Nº: 20156596539 Protocolo: 15/659653-9, DE 17/11/2015

Empresa:42 6 0012569 1 LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI -

ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/11/2016 às 16:24:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf047921d8ea358add8537200ca0aa7b6120911edda1914aa892e5c9d2 d1bad27a64bd53139f71961c5c31a9af03d775ed57ed90a9b42622596986ed255965c64

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LitoralM Comercio de produtos Médicos Eireli ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/11/2017 às 12:40:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 453862

Código de Controle da Autenticação:

32411911151622050334-1 a 32411911151622050334-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br



